



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.356**

<b>GABPREF / CDO</b>
<b>Publicado em</b>
<b>— A TRIBUNA —</b>
DE <u>26/03/2008</u>

RUBRICA

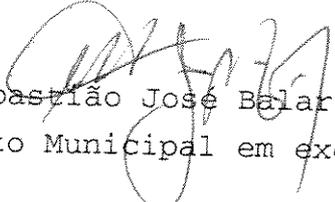
**Delimita logradouro público nos bairros Da Penha e São Benedito.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A **Escadaria Ana de Freitas**, denominada pela Lei nº 5.219, de 07 de dezembro de 2000, tem início na Rua Vitor Finamore (ponto de coordenadas UTM E= 363.510,67 e N= 7.754.832,30), fazendo limite entre os bairros Da Penha e São Benedito e término na Escadaria Antenor Passos (ponto de coordenadas UTM E= 363.567,19 e N= 7.754.716,03), no bairro Da Penha.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de março de 2008.

  
Sebastião José Balarini  
Prefeito Municipal em exercício

Ref.Proc.1443119/08

/stn